



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N. ° 708, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

“Que abre na Contabilidade, Crédito Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando aquisição de área urbana para construção de moradias popular, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

16.482.0031.1010 – AQUISIÇÃO DE AREA URBANA

Ficha	XXX	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (FR01)	R\$ 180.000,00
-------	-----	-----------	-----------------------------	----------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no montante de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a verificar no final do exercício no orçamento do município.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 17 de Setembro de 2019

Certifico que o(a) presente 208/19
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 17/09/19

Retirado em: _____


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal